



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede

Circular E/SUBAIR - Nº 09 /2025

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 2025.

Assunto: EVENTOS NA UNIDADE ESCOLAR

Sr.(a) Coordenador(a)
Sr.(a) Gerente de Articulação e Integração Regional
Sr.(a) Gerente de Educação
Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar

1. As Unidades Escolares correspondem a locais de intensa produção cultural, sobretudo com a culminância de projetos, mostras culturais e apresentações de trabalhos das diversas áreas do conhecimento, todos vinculados a materialização das ações do Projeto Político Pedagógico da unidade.
2. Excepcionalmente, podem ocorrer atividades que venham a gerar recursos.
3. Nestes casos, orientamos que o planejamento, a execução, a prestação de contas e a avaliação do evento deverão ser realizados de forma integrada, com a participação da equipe gestora e do Conselho Escola-Comunidade (CEC).
4. Cada etapa do processo será registrada em ATA, que deverá ser mantido público, oportunizando a consulta sempre que necessário.

5. Os recursos arrecadados com o evento deverão ser revertidos em benefício dos próprios estudantes. É importante que, já durante o planejamento, haja consenso junto ao CEC, sobre qual o objetivo e a destinação do montante arrecadado.

6. Não será permitido, sob nenhuma hipótese, venda e consumo de bebidas alcoólicas; jogos de azar (rifas, bingos...); venda e utilização de fogos de artifício e balões.

7. A direção deve assegurar que todos os estudantes tenham acesso às atividades disponibilizadas, sem qualquer tipo de discriminação e/ou constrangimento.

8. Em razão do caráter excepcional e cultural das festividades, será permitida a inclusão de comidas típicas juninas no evento.

9. Fica expressamente proibida, em qualquer hipótese, a utilização de gêneros alimentícios do Programa de Alimentação Escolar para fins lucrativos.

Atenciosamente,

HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO

Subsecretário

Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede